



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VALDEZIR

PROJETO DE LEI Nº 122, DE 11 DE MAIO DE 2004.

Denomina Logradouro Público,
neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus
representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada "RUA MARIA CELESTE DE CAMPOS", a Rua Projetada "A2" que se inicia na Propriedade dos Herdeiros de Joaquim Rafael dos Santos, com saída para a Rua "Belmiro Sampaio de Campos" e termina na Rua Alto Brasil, localizada no Bairro Baixo Grande, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa prestar uma homenagem a saudosa "Maria Celeste de Campos", pessoa de tradicional família local, que pelas suas qualidades humanitárias, soube angariar a simpatia e gratidão de todos e que ao falecer deixou muitas recordações nos corações de tantos que a conheceram.

CIENTE

Constatou de Expediente da Sessão
do dia 11.05.2004

Elson Pires
Presidente

Sala das Sessões (RJ), 11 de maio de 2004.

JOSÉ VALDEZIR PEREIRA DE LIMA

= Vereador =
PMDB

A COMISSÃO

De Justiça e Redação
Em 16.05.2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 17 de agosto de 2004

Elson Pires
Presidente

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 24 de agosto de 2004

Elson Pires
Presidente